



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 385, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, documento anexo,

Considerando o Memorando nº 06/2022 da Unidade Central do Controle Interno, documento anexo,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **C.S COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, empresa com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua João zanol, nº 980, Bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 10.471.999/0001-00, representada pelo Sr. João Paulo Sturmer, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no cumprimento do Contrato nº 044/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de chapeação, pintura e polimento, com substituição de peças no veículo, incluindo peças e mão de obra, no Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em especial no que tange a entrega do caminhão fora do prazo estipulado no Contrato nº 044/2022 e itens relacionados na cláusula primeira não executados ou executados de forma incompleta, conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2022 e Contrato nº 044/2022, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

penalidades contidas na Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2022, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

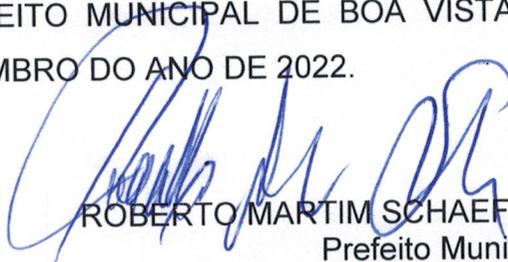
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 228/2021.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

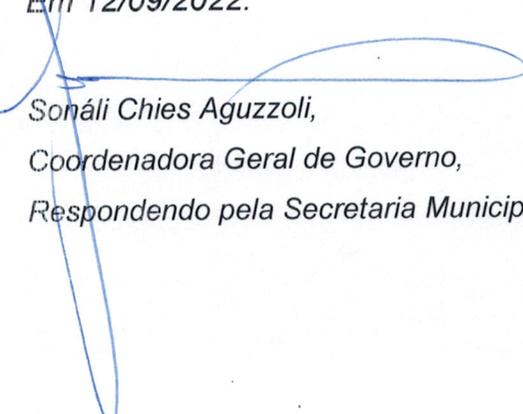
Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 12/09/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.